



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 20 DE JUNHO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1507 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N° 11.710, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Suspender autorização de alteração de jornada de servidores públicos do Município de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a atual situação econômica do País e as limitações financeiras do Município,

CONSIDERANDO que os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 14 de julho de 2010, possibilitam aos servidores municipais optar pela ampliação de sua jornada de trabalho,

CONSIDERANDO que as ampliações de jornada necessitam de amplo estudo de impacto financeiro, inclusive quanto ao equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas as autorizações para ampliação de jornada de servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo no Município de Osasco.

Art. 2º As regras deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos Entes da Administração Indireta, inclusive autárquica e fundacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 15 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**DECRETO N.º 11.715, 20 de junho de 2.018**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.067.514,00 (três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	2.966.322,00
--	----------------------------	-------	--------------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social**

14.001.08.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	101.192,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.067.514,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0003 Pagamento de Sentenças Judiciais	449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	3.067.514,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.067.514,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de Junho de 2018

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.716, de 20 de junho de 2.018**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.203.873,00 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	26.819,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	-----------

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	127.270,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	------------

**07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO****07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	74.319,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	-----------

**13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	68.324,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	-----------

**15. SECRETARIA DE CULTURA****15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	96.478,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	-----------

**16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.23.691. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	25.637,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	-----------

**19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana**

19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	380.537,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	------------

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	395.308,00
--------------------------	---	--------	---------------------	-------	------------

**23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	9.181,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.203.873,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>04.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>04.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Finanças</b>				
04.001.04.123. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		24.397,00	
<b>05.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>				
<b>05.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos</b>				
05.001.02.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		50.580,00	
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>				
11.001.15.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		94.629,00	
<b>12.</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação</b>				
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		133.628,00	
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>17.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Meio Ambiente</b>				
17.001.18.541. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		151.730,00	
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.002.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração</b>				
18.002.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		261.583,00	
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
<b>23.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Comunicação Social</b>				
23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		7.651,00	
<b>25.</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>				
<b>25.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Relações Institucionais</b>				
25.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		162.272,00	
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>				
18.001.28.846. 0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais 449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110		317.403,00	
			<b>TOTAL</b>		<b>1.203.873,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de Junho de 2018

Rogério Lins  
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.717, de 20 de junho de 2018.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.777.796,92 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.777.796,92
	<b>TOTAL</b>	<b>3.777.796,92</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar

335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	3.777.796,92
	<b>TOTAL</b>	<b>3.777.796,92</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de junho de 2018.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Saúde

**RESUMO DAS PORTARIAS****20/06/2018**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 1367/18 - EXONERAR, A PEDIDO, DANILO FRANÇA DA SILVA, matrícula 176.903 do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3<sup>a</sup> CLASSE - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1368/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CLAUDIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 183.203 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COPA E COZINHA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1369/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉIA NEVES DA SILVA, matrícula 190.370 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1370/18 - EXONERAR, A PEDIDO, LEONARDO ALVES DA LUZ, matrícula 90.781 do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1371/18 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIMARA DA SILVA SANTOS, matrícula 92.866 do cargo de provimento efetivo de PAJEM - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1372/18 - EXONERAR, A PEDIDO, DIRCILENE MACEDO DA GUARDA, matrícula 184.973** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1373/18 - EXONERAR, A PEDIDO, EDVANILZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 128.838** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1374/18 - EXONERAR, A PEDIDO, CEZAR EMILIANO FERNANDES GONÇALVES, matrícula 190.197** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1375/18 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTOR DOS PASSOS ARAÚJO DE MOURA, matrícula 190.151** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1376/18 - EXONERAR, A PEDIDO, IRENE FERREIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1382/18 - EXONERAR, PATRICIA ROSA TEIXEIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE - CATI** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**POR**TARIA Nº 1381/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) WILLIAN PEREIRA GOMES, RG. 49.237.745-5, para exercer o cargo em comissão de ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO, QUADRA ESPORTIVA VILA MENCK, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 1383/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CRISTINI TIJON SILVA, RG. 29.703.817-5, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ARTES CESAR ANTONIO SALVI, da (do) Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**POR**TARIA Nº 1377 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras IVANI DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 106.895, MARIA CRISTINA PALÁCIO LEITE ALVES – MATRÍCULA 93.831, THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO – MATRÍCULA 184.686 para participarem do “18º CONGRESSO DO TURISMO PAULISTA” - na Cidade de São Paulo - SP, no período de 19 a 21/06/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho do ano em curso, revogados as disposições em contrario.

**POR**TARIA Nº 1378 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras ELSA NATAL DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL – MATRÍCULA 188.686 e VALQUIRIA DE CONTO – ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA 175823 para participarem da capacitação “FAMILIAS ACOLHEDORAS: Implantando ou Aprimorando um Serviço Cuidadoso de Acolhimento Familiar nos Municípios ” – na Cidade de São Paulo – SP, nos períodos 27 e 28/06 e 16 e 17/07 do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTRARIA Nº 1379 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 947/2018, publicada em 23 de Abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1380 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 1300/2018, publicada em 08 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES :**

Na portaria 1351/2018, publicada em 15 de junho do ano em curso leia-se: “**CIBELE SANTOS SOUSA BRITO.**”

Na portaria 1364, publicada em 18 de junho do ano em curso, leia-se: “**CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, da (do) Secretaria de Assistência Social.**”

Na portaria 1366, publicada em 18 de junho do ano em curso, leia-se: “**Rg. nº 24.992.293-9 .**”

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REALIZADA EM 19/06/2018, DAS 10 ÁS 12HS, NA SEDE DO CMDCA – RUA FIORINO BELTRANO, 77 - CENTRO – OSASCO.**

Aos dezenove dias do mês de junho de 2018 às 10 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizou-se a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a seguinte pauta do dia: 01. Apresentação dos membros e 02. Avaliação e deliberação de projetos. A reunião foi iniciada com a apresentação da nova composição de membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Houve explanação sobre a decisão em reunião do Conselho Pleno que os planos de trabalho dos projetos de inexigibilidade anteriores a esta reunião que já foram aprovados para captação e estão com inconsistências referentes à idade e municipalização, terão anuência para serem desenvolvidos, e que DORAVANTE as aprovações de novos projetos por captação de recursos externos terão um novo fluxo, e terão que passar inicialmente por avaliação para receber autorização somente para captação e posteriormente sofrerá nova avaliação para que seja aprovado o plano de trabalho relativo ao valor efetivamente captado. A comissão iniciou a avaliação dos SEGUINTEs projetos: a) Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação – 2018, da ADC BRADESCO. Foi contextualizado todo o histórico da entidade e de seus projetos desenvolvidos na cidade de Osasco desde 2007. O Projeto e o Plano de Trabalho é um dos que foram aprovados conjuntamente com a autorização de captação, e está submetido a nova aprovação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos em razão da alteração de prazo e valores do plano de trabalho, para que o mesmo seja finalizado até dezembro de 2018, após análise foram aprovadas as devidas alterações. b) O plano de trabalho do projeto “Educando e Acreditando no Futuro” da OSC Instituto Inovação Social foi colocado em discussão e análise sendo aprovado pelos conselheiros. c) O plano de trabalho do projeto “Arte em 2 Tempos” da OSC Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, foi colocado em discussão e análise sendo aprovado pelos conselheiros. Participaram da Reunião, conforme assinatura em lista de presença, os Conselheiros membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, Antonio Sinval Miranda; Elaine Alves Ferreira Lordelo; Laercio Patrício de Mendonça; Sandra Regina Ribas e Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PARECER TÉCNICO: Nº015/2018-CMDCA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0504/2018

OBJETO: “Educando com Esportes Crianças do Bem”

**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC Projeto Educando com Esportes Crianças do Bem.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil,

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes no âmbito de Esportes.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a OSC Projeto Educando com Esportes Crianças do Bem.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público Nº 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou a OSC Projeto Educando com Esportes Crianças do Bem, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 76 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil-OSC Projeto Educando com Esportes Crianças do Bem, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

O Projeto Educando com Esportes Crianças do Bem fundada em 10 de abril de 1948, com finalidades de práticas de esportes para crianças e adolescentes, desenvolve projetos de resgate de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e oferece oportunidades de cidadania por meio do esporte. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas quadrimestrais com cronograma para atender: Pessoal Celetista, Serviços de Terceiros- Jurídicas e Material de Consumo, contemplados no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 054/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1477 de 09/04/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos: Gestor da parceria EDUARDO LUIZ MAGALHAES, matrícula 98.401 e como Suplente VALERIO CASEMIRO MORGADO, matrícula 31.172.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

#### PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

*Osasco 15 de junho de 2018*

*Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PARECER TÉCNICO: N° 027/2018-CMDCA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005617/2018

OBJETO: Programa Bradesco Esportes e Educação - 2018

**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC ADC Bradesco- Associação Desportiva Classista

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito de Esporte, Lazer e Recreação.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a ADC Bradesco.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC – ADC Bradesco “Projeto Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação – 2018” em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja: Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, conforme descrito nas Fls.1292 a 1318 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - OSC – ADC Bradesco “Projeto Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação – 2018” avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

O ADC Bradesco- Associação Desportiva Classista atua há mais de 20 anos na área esportiva e mantém atendimento de aproximadamente 2.000 crianças

e adolescentes de 08 a 18 anos com intuito de promover melhor formação educacional e estabelecer um formato mais abrangente para a prática esportiva nos Núcleos de Especialistas. Tem como cunho a inclusão social por meio da prática esportiva como forma de transmissão de valores, concorrência saudável e convívio social. São atendidas de forma indireta as respectivas famílias. A OSC mantém excelentes instalações próprias, com moderna infraestrutura e profissionais técnicos competentes. O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 02 parcelas, uma quadrienal e outra trimestral, com cronograma para atender Pessoal e Encargos Sociais, Material Permanente, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Despesas Administrativas, contemplados no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade e mensuração através de pesquisas, bem como dos impactos de mudanças sociais.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 047/2018 do CMDCA, publicada na pg. 156 do IOMO de 09/04/2018, foi designada a funcionária pública efetiva Mônica Araújo, matrícula 96.800, como Gestora da parceria e a servidora Ruth Ferreira, Matrícula 41.054 como suplente da Gestora.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada em Resolução CMDCA nº 045/2018 publicada no IOMO de 28/03/2018, anexo às pg. 1257 do P.A. 5617/2018.

#### DOS VALORES CAPTADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Valores captados e direcionados em nome de OSCs relativamente:

a) Dos valores de renúncia fiscal direcionado para OSC e depositados no FUMCAD:

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos verificou que houve depósito na conta FUMCAD de R\$ 16.905.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinco mil reais) direcionados para projetos da OSC ADC Bradesco, os quais 20% R\$ 3.381.000,00 (três Milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) ficam no respectivo fundo para subsidiar outras propostas – Art. 2º - Parágrafo Único do Decreto nº 9624, de 02 de agosto de 2006.

Dos R\$ 13.524.000,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) restantes, foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos o valor de R\$ 9.611.031,44 (nove milhões, seiscientos e onze mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). Tendo em vista a readequação de valores pela Osc, onde o custo total caiu para R\$ 6.335.687,86 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), gerou uma sobra de R\$ 3.275.343,58 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) que poderão ser utilizados para aditamento do referido projeto ou ser utilizado na consecução de novos projetos da OSC ADC Bradesco, juntamente com o residual de R\$ 3.912.968,56 (Três milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) dos aportes de renúncia fiscal direcionados para a OSC ADC Bradesco – Associação Desportiva Clássica Bradesco .

#### PARECER

Das análises conclui-se, que após readequação, aprovada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos em 19/06/2018, a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento e mensuração, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas em lei.

Osasco 20 de junho de 2018

Marcos Miguel da Silva

Presidente

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 395/18  
PROCESSO ADM  
Nº 11339/2018**

À  
SECONTRU/GAB

Trata-Se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pela servidora GCMF 2<sup>a</sup> Cl. Barbara Kelly da Silva – Matrícula nº 110.280.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 11339/2018, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 14 de junho de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 452/18  
PROCESSO ADM  
Nº 7675/18**

Interessado: Secretaria de Saúde  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 830.077,78 (oitocentos e trinta mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente a aquisição de

materiais hospitalares no período do mês de abril de 2018, Notas Fiscais nºs 026.090 a 026.092; 026.094; 026.096; 026.097; 026.098; 026.118; 026.119; 026.121; 026.122; 026.124; 026.126; 026.128; 026.129; 026.130; 026.131; 026.132 e 026.133, datadas de 05 e 06 de abril de 2018, à Empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de junho de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 455/2018  
PROCESSO ADM  
Nº 7184/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde  
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.630.444,43 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente a aquisição de materiais hospitalares no período do mês de março de 2018, Notas Fiscais nºs 25.900 à 25.919, 25.935, 25.939, 25.940, 25.941, 25.942, 25.965, 25.969, 25.972, 25.974 e 25.975, à Empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de junho de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 457/18  
PROCESSO ADM  
Nº 15667/14**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por Danos de Uso no imóvel onde encontrava-se instalado o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Procedimento Administrativo em referência, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 106.986,06 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a Sra. Aníca Kamalakian Erzinian, referente a Danos de Uso no imóvel onde encontrava-se instalado o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 461/18  
PROCESSO ADM  
Nº 5714/2014**

Interessado: Secretaria de Saúde

Assunto: Aditamento - AACD

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, AUTO-

RIZO o aditamento do convênio nº 045/2014 firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD para incluir no seu objeto a Oficina Ortopédica Fixa, aumentando o valor do convênio em R\$ 648.000,00 (seiscientos e quarenta e oito mil reais), retroagindo os efeitos deste ajuste a dezembro de 2017, data em que passou a vigorar a autorização pelo Ministério da Saúde.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de junho de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 462/18  
PROCESSO ADM  
Nº 9984/2018**

INTERESSADA: SECRETARIA DE CULTURA

ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CEU DAS ARTES YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO E INSTITUTO MORGAN.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a formalização do Termo de Colaboração mediante dispensa de chamamento público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com o Instituto Morgan – Educação, Saúde e Esportes, se comprovado o atendimento aos requisitos dos artigos 19,25 e 38 do Decreto nº 11384/16.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se a Secretaria de Cultura para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- PREFEITO -

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****NOTA DE ENCOMENDA**

NOTA DE ENCOMENDA Nº 511/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.928/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 510/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.928/2018

DATA: 12/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.981,60 (três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 449/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.093/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e de Mobilidade Urbana

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 4.194,72 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 441/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.933/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.707,44 (três mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 350/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.897/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 372/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.997/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 333/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.904/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 469/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.124/2018

DATA: 18/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 33.680,00 (trinta e três mil seiscientos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 381/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.022/2018

DATA: 05/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos

CONTRATADA: L&amp;C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 22.734,21 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 523/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.153/2018

DATA: 19/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO &amp; RIBEIRO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Material de Construção

VALOR: R\$ 7.573,90 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 522/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.851/2018

DATA: 19/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

CONTRATADA: COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Coletes

VALOR: R\$ 136.246,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 531/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.851/2018

DATA: 20/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

CONTRATADA: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Coletes

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 509/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.624/2018

DATA: 20/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 35.427,32 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 517/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.627/2018

DATA: 19/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 48.135,50 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.444/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAB DEPARTAMENTO DE SAÚDE BÁSICA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/06/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2018 às 10h00min.

Osasco, 19 de junho de 2018.  
Meire Regina Hernandes  
-Diretora-

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

PROCESSO nº 16.773/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CANALIZAÇÃO DO TRECHO DO CÓRREGO MONTEZUMA, LOCALIZADO NA RUA EGÍDIO MARIANO DA SILVA (120 METROS JUSANTE DA TRAVESSIA) – JARDIM ROBERTO – OSASCO/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelopes/Abertura: até o Dia 11/07/2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 20 de junho de 2018.  
Meire Regina Hernandes  
Presidente CPL

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

### **PORTARIA Nº 071/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº13472/2017) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 184.399 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 15 de junho de 2018.  
CLAUDIO LYSIAS DA SLVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA Nº 072/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº12547/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 128.314 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da

Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 18 de junho de 2018.  
CLAUDIO LYSIAS DA SLVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA Nº 073/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº12549/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 175.178 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 19 de junho de 2018.  
CLAUDIO LYSIAS DA SLVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA Nº 074/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº12192/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 158.720 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 19 de junho de 2018.  
CLAUDIO LYSIAS DA SLVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **EXTRATOS:**

\* Processo: 11.314/2014; Termo de Aditamento nº 044/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Assuntos Jurídicos; Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - ME; Assunto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 029/2014, conforme manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Vigência: 12 (doze) meses Valor R\$22.224,76 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

\* Processo: 15.433/2017; Contrato nº 054/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E GINÁSIO CENTRO ESPORTIVO DOMINGOS PITERI – CIE, SITUADO NA RUA CIRIEMA, S/Nº - VILA AYROSA – OSASCO/SP, conforme Projetos (Anexo III), Planilha de Quantidade e Preços (Anexo IX), Memorial Descrito (Anexo II) e Cronograma Físico Financeiro (Anexo XII); Valor Total: R\$ 2.284.999,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da expedição de Ordem de Serviço Inicial pela Secretaria de Serviços e Obras do Município.

JEANETTE MASUTTI MASSA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE GOVERNO

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada no dia dois de maio do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Igualdade Racial e Diversidade Sexual, sítio a Rua Salem Bechara, 407 - Centro – Osasco - SP, às dezessete horas e quinze minutos(17h15) a 1ª chamada, iniciando às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35), estando presentes os Conselheiros(a) da Sociedade civil: Vera Lopes, Bruno Pimentel; Inês Aparecida Balbino; Alzira Lobato Borges; Roberto Ferreira; Luiz Oliveira Baraúna Valquíria Alves Santos; Inaia Maria Delphino Neves; Representantes do governo municipal: Paulete Silva; Alexandra Pontieri; Cibele Fonseca; Monica Bonfim Mwamakamba; Matheus Abreu Costa; Maria Aparecida Lopes; Irandi Gomes da Silva. Pauta do dia: 1)Eleição da Mesa Diretora para a vigência da 2ª Edição COMPIR – DE 2018 A 2020. O pleno foi consultado para indicar quem coordenadora os trabalhos. Fica indicada a conselheira Vera Lúcia Lopes. Na sequência da ordem da pauta sob a coordenação da Sra. Vera Lopes, item 1. O Sr. Bruno Vicente Pimentel se auto indicou ao pleito de candidato à Presidente da mesa Diretora, foram indicadas também para o pleito de Presidente a Sra. Vera Lúcia Lopes e a Sra. Valquíria Alves Santos, porém as duas declinaram, e após a desistência das duas últimas citadas, como não outros candidatos/as, e nem tampouco outras indicações fica eleito o auto indicado, Sr. Bruno Pimentel, será o Presidente. Sob a indicação dos Conselheiros para Vice-Presidência a Sra. Alexandra Pontieri, 1ª Secretária Geral Vera Lopes, 2ª Secretária Irandi gomes da Silva, 1ºRelações Públicas Valquíria Alves Santos, 2ºRelações Públicas Cibele Fonseca. Comissões de Trabalho "Comissões para o enfrentamento ao Racismo nas áreas prioritárias." comissão Saúde membros integrantes: Cibele Fonseca, Paulete Silva, , Alexandra Pontieri, Carmem Guedes, Luiz Oliveira Baraúna. Mônica Aurélia Bonfim Mwamakamba, Comissão Educação: membros integrantes: Alzira Lobato Borges, Irandi Gomes da Silva, Inaia Maria Delphino Neves, Vera Lúcia Lopes, Maria Aparecida Lopes. Comissão Juventude: membros integrantes: Bruno Pimentel, Matheus Abreu Costa, Roberto Ferreira, Inês Balbino, Valquíria Alves Santos. Cada Comissão apresentará um plano de trabalho. Fica assim estabelecida a Mesa diretora e as Comissões de trabalho que poderão sofrer mudanças a partir dos indicativos do Estatuto e Regimento interno. 1. Indicativos: próxima reunião ordinária para o dia seis de junho do corrente ano (06/06/2018) dezessete às dezenove horas (17h às 19h), nas dependências da Coordenadoria. Pauta: Revisão do Estatuto, e informes. -- 2. Convite para os membros do COMPIR: Reunião com os Delegados (as) da IV CONAPIR para rever os Relatórios da IV Conferência Municipal e da IV CONAPIR Regional. O Pleno presente da por encerrada essa Reunião extraordinária às dezenove horas e quinze minutos (19h15).Fica aqui lavrada esta ata que será assinada por mim Vera Lúcia Lopes, secretaria geral, em lista anexa segue a assinatura de todos/as conselheiros/as presentes.

"É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais."

art. 2º da Lei nº 12.288/2010- Estatuto da Igualdade Racial

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO  
DIREITO DE CONSTRUIR**

**ATAS DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA  
ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.**

### **REUNIÃO 01**

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Secretário da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, no uso das suas atribuições que a Lei Complementar nº 171 de 16 de janeiro de 2008 lhe confere, resolve, publicar a ata da reunião Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, realizada no dia 08 de dezembro de 2017, que aprovou os seguintes processos e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias:

<b>Processo Administrativo</b>	5.141/2017
<b>Construtora</b>	Lacotisse Ltda
<b>Endereço</b>	Avenida Santo Antônio, 1284
<b>Bairro</b>	Vila Osasco
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	406
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR3-02
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	88
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	2
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	4
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	806,00
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	3.223,80
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	1.611,80
<b>Nº unidades outorgadas</b>	44
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	O empreendedor deverá custear a elaboração de projeto de melhoria viária, que contemple aspectos do trânsito, sinalização, infraestrutura e paisagismo, da Avenida Santo Antônio no trecho entre a Rua Salem Bechara e Avenida Dom Pedro Primeiro. O escopo do projeto, suas diretrizes e condicionantes deverão ser estabelecidos pela SETRAN em consonância com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana. O prazo de

	execução deste projeto é o período de obras do empreendimento, devendo ser entregue como condição para a expedição do Habite-se.
--	--

<b>Processo Administrativo</b>	10.644/2017
<b>Construtora</b>	RP2
<b>Endereço</b>	Av. José Lopes Lázaro, 163
<b>Bairro</b>	Presidente Altino
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	343
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZECS-02
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	104
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	2,5
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	4
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.075,00
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	4.298,19
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	1.612,50
<b>Nº unidades outorgadas</b>	39
<b>Medidas Mitigadoras Compensatórias</b>	e O empreendedor deverá custear a elaboração de projeto e execução de adequação geométrica do viário no entroncamento das vias Henry Ford e Maria Carmen Panica, na chegada do Viaduto Única Gallafrio. O escopo do projeto, suas diretrizes e condicionantes deverão ser estabelecidos pela SETRAN em consonância com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana. O prazo de execução deste projeto é o período de obras do empreendimento, devendo ser entregue como condição para a expedição do Habite-se.

Para todos os processos foram também aprovadas as seguintes medidas:

- Mitigar os impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso à obra. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) em seu entorno imediato. O habite-se só será emitido pós

vistoria e comprovação pelo fiscal, de que a via se encontram nas mesmas e/ou melhores condições que antes da implantação do empreendimento.

- Além das medidas de mitigação e compensação deliberadas pela comissão, o empreendedor deve atender aos pareceres e compromissos firmados anteriormente com SETRAN e SEMA, também a serem entregues como condição para a expedição do Habite-se.

Dada as deliberações relatadas acima, o Sr. Coordenador Angelo Melli deu por encerrada a reunião.

Angelo Alberto Fornasaro Melli - Coordenador (SEHDU)

Fernanda Mesquita Colejo (SEHDU)

José Narciso Balthazar Junior (SEHDU)

Oscar Buturi (SSO)

Alexandre Lima Borges Campos (SETRAN)

Luciana Sabra Vieira (SEMA)

Daniel Calió Sanches (AEAO)

## REUNIÃO 02

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Secretário da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, no uso das suas atribuições que a Lei Complementar nº 171 de 16 de janeiro de 2008 lhe confere, resolve, publicar a ata da reunião Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, que aprovou o seguinte processo e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias:

<b>Processo Administrativo</b>	25.480/2016
<b>Construtora</b>	SRF
<b>Endereço</b>	Rua Lourenço Collino, 278
<b>Bairro</b>	Presidente Altino
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	343
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR3-02
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	84
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	02
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	04
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.000,00
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	3.997,42
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	2.000,00

<b>Nº unidades outorgadas</b>	42
<b>Medidas Mitigadoras Compensatórias</b>	<p>e Elaboração de <b>estudo viário de ação integrada em tráfego e transporte</b> que compreenda o trecho das Ruas Fuad Auada, Jubair Celestino e Henry Ford até o Viaduto Único Gallafrio, segundo diretrizes da SETRAN, com prazo até emissão do “Habite-se”.</p> <p>Mitigar os impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso à obra. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) em seu entorno imediato. O habite-se só será emitido pós vistoria e comprovação pelo fiscal, de que a via se encontram nas mesmas e/ou melhores condições que antes da implantação do empreendimento.</p> <p>Além destas medidas de mitigação e compensação, o empreendedor deve atender aos pareceres e compromissos firmados anteriormente com SETRAN e SEMA, também a serem entregues como condição para a expedição do Habite-se.</p>

Dada as deliberações relatadas acima, o Sr. Coordenador Angelo Melli deu por encerrada a reunião.

Angelo Alberto Fornasaro Melli - Coordenador (SEHDU)  
 Fernanda Mesquita Colejo (SEHDU)  
 José Narciso Balthazar Junior (SEHDU)  
 Oscar Buturi (SSO)  
 Alexandre Lima Borges Campos (SETRAN)  
 Amanda França (SEMA)  
 Daniel Calió Sanches (AEAO)

### **REUNIÃO 03**

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Secretário da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, no uso das suas atribuições que a Lei Complementar nº 171 de 16 de janeiro de 2008 lhe confere, resolve, publicar a ata da reunião Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, que aprovou os seguintes processos e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias:

<b>Processo Administrativo</b>	17.518/17
<b>Construtora</b>	SPE Analândia Residencial Incorporadora
<b>Endereço</b>	R. Analândia, 252
<b>Bairro</b>	Rochdale
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	158 (saldo com o empreendimento atual 203)
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR3-03
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	72
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	1,5
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	3,98
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.092,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	4.340,04 m <sup>2</sup>
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	2.702,04 m <sup>2</sup>
<b>Nº unidades outorgadas</b>	45
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	Recuperação e urbanização (implantação de iluminação, paisagismo e equipamentos urbanos) da Praça Osvaldo Gonçalves de Carva, seguindo projeto elaborado por SSO e SEMA. O valor desta contrapartida deve ser de até R\$ 100.000,00, e o prazo de execução até o Habite-se.

<b>Processo Administrativo</b>	13.758/17
<b>Construtora</b>	Dubai Empreendimentos Imobiliários
<b>Endereço</b>	Rua Adolpho Bozzi, 505
<b>Bairro</b>	Vila Osasco
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	428
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR3-01
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	164
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	3
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	4
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	3.569,00

<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	14.269,90
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	3.562,90
<b>Nº unidades outorgadas</b>	41
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	<p>Execução de melhoramento viário no entroncamento das Ruas Adolpho Bozzi, Ida Tronoloni Bozi e Av. Dionysia Alves Barreto, localizado em frente ao futuro empreendimento, conforme projeto a ser definido pela SETRAN.</p> <p>Elaboração de projeto de melhoria viária, que contemple aspectos do trânsito, sinalização, infraestrutura e paisagismo, da Avenida Santo Antônio no trecho entre a Rua Salém Bechara até Av. dos Autonomistas, em complementação ao que será realizado pela Construtora Lacotisse Ltda conforme deliberado em Ata da 1<sup>a</sup> reunião da C.E.A.O.O.D.C, PA 5041/2017.</p> <p>A elaboração destes estudos devem ser entregues até 90 dias do início de execução das obras.</p>

<b>Processo Administrativo</b>	14.125/16
<b>Construtora</b>	Clavi First Home Empreendimentos Imobiliários LTDA
<b>Endereço</b>	Av. General Pedro Pinho, 161
<b>Bairro</b>	Quitaúna
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	274
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZECS-03
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	92 UH
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	2
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	3,94
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.652,20 m <sup>2</sup>
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	6.464,80 m <sup>2</sup>
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	3.160,40 m <sup>2</sup>
<b>Nº unidades outorgadas</b>	48

<b>Medidas Mitigadoras Compensatórias</b>	<b>e</b>	Obras de adequação para instalação do Borboletário Municipal na Escola Parque Inácio Pereira Gurgel. As obras deverão seguir projeto e orientação da SEMA e SSO. O valor desta contrapartida deve ser de até R\$ 100.000,00 e o prazo de execução até o Habite-se.
---	----------	--

Para todos os processos foram também aprovadas as seguintes medidas:

- Mitigar os impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso à obra. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) em seu entorno imediato. O habite-se só será emitido pós vistoria e comprovação pelo fiscal, de que a via se encontram nas mesmas e/ou melhores condições que antes da implantação do empreendimento.
- Além das medidas de mitigação e compensação deliberadas pela comissão, o empreendedor deve atender aos pareceres e compromissos firmados anteriormente com SETRAN e SEMA, também a serem entregues como condição para a expedição do Habite-se.

Dada as deliberações relatadas acima, o Sr. Coordenador Angelo Melli deu por encerrada a reunião, firmada pelos membros presentes.

Angelo Alberto Fornasaro Melli - Coordenador (SEHDU)  
 Fernanda Mesquita Colejo (SEHDU)  
 José Narciso Balthazar Junior (SEHDU)  
 Oscar Buturi (SSO)  
 Alexandre Lima Borges Campos (SETRAN)  
 Amanda França (SEMA)  
 Daniel Calió Sanches (AEAO)

#### REUNIÃO 04

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Secretário da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, no uso das suas atribuições que a Lei Complementar nº 171 de 16 de janeiro de 2008 lhe confere, resolve, publicar a ata da reunião Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, realizada no dia 05 de abril de 2018, que aprovou os seguintes processos e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias:

<b>Processo Administrativo</b>	10.920/2017
<b>Construtora</b>	CIA Comercial Agrícola e Industrial GRAMA
<b>Endereço</b>	Al. das Paineras Vermelhas, 70 e 126 - quadra 11

<b>Bairro</b>	Jd. Adalgisa – Loteamento Lorian
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	256
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR1-03
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	266
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	1
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	3,99
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	7.339,70
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	29.335,24
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	21.997,10 m
<b>Nº unidades outorgadas</b>	200
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	Doação de mudas de árvores, quantificadas na proporção de 1 árvore a cada 20 m <sup>2</sup> que comporão o paisagismo e arborização do parque a ser projetado na próxima fase do empreendimento. Para sua devida quantificação será necessário o levantamento da metragem da área verde de acordo com o projeto. O limite da doação será de até R\$ 150.000,00.

<b>Processo Administrativo</b>	24230/2016 – 21/10/2016
<b>Construtora</b>	CRIVESA Empreendimentos Imobiliários
<b>Endereço</b>	Avenida Yara, 151
<b>Bairro</b>	Vila Yara
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	126
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZECS-02
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	86
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	2,5
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	4
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.716,00
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	6.840,65

<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	2.550,65
<b>Nº unidades outorgadas</b>	41
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	Estudo de Mobilidade no bairro Vila Yara, considerando seu limite oficial, cujo perímetro está delimitado pelas ruas Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, Rua Eliana Sergia de Andrade, Rua João Oxiste, Rua Arthur Frederico, Rua Benedito Américo de Oliveira, Rua Raul Torres, Av. dos Autonomistas e Avenida Dr. Martin Luther King. O estudo deve contemplar diagnóstico e propostas para o bairro, considerando o adensamento do bairro e seus consequentes impactos. Fica estabelecido o prazo de 180 dias para entrega do produto.

<b>Processo Administrativo</b>	21300/2016
<b>Construtora</b>	ZATZ Empreendimentos e Participações LTDA
<b>Endereço</b>	R. Otávio Antônio Meneghazzo, 227
<b>Bairro</b>	Vila Yara
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	124
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR3/02
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	84
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	2
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	2,84
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.280,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	4921,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	2.361,00
<b>Nº unidades outorgadas</b>	40
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	Estudo de Mobilidade no bairro Vila Yara, considerando seu limite oficial, cujo perímetro está delimitado pelas ruas Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, Rua Eliana Sergia de Andrade, Rua João Oxiste, Rua Arthur Frederico, Rua Benedito Américo de Oliveira, Rua Raul Torres, Av. dos Autonomistas e

	Avenida Dr. Martin Luther King. O estudo deve contemplar diagnóstico e propostas para o bairro, considerando o adensamento do bairro e seus consequentes impactos. Fica estabelecido o prazo de 180 dias para entrega do produto.
--	---

<b>Processo Administrativo</b>	24.082/2017
<b>Construtora</b>	Altino Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
<b>Endereço</b>	Rua Sanazar Mardiros, 510
<b>Bairro</b>	Presidente Altino
<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	301
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR3/02
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	96
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	2
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	3,97
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	1.000,00
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	3974,12
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	1.974,12
<b>Nº unidades outorgadas</b>	48
<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>	Projeto e execução de iluminação na passarela “Fepasa” de acesso a estação da CPTM Presidente Altino. O valor da contrapartida fica limitado em R\$ 100.000,00 e o prazo de execução será de 180 dias da emissão do alvará de construção. Os parâmetros e dimensionamento do projeto de iluminação serão fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços.

<b>Processo Administrativo</b>	27.347/2016
<b>Construtora</b>	ZATZ Empreendimento e Participação LTDA.
<b>Endereço</b>	Rua Achilles Beline, 308
<b>Bairro</b>	Padroeira

<b>Unidades outorgadas no bairro</b>	203
<b>Zoneamento – Lei 1.485/1978</b>	ZR4
<b>Nº de unidades habitacionais</b>	231
<b>Coeficiente de Aproveitamento (permitido por lei)</b>	1
<b>Coeficiente de Aproveitamento (pretendido no projeto)</b>	3,66
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	2.812,00
<b>Área Computável (m<sup>2</sup>)</b>	10.314,70
<b>Área Outorgada (m<sup>2</sup>)</b>	7.502,70
<b>Nº unidades outorgadas</b>	168
<b>Medidas Mitigadoras Compensatórias</b>	e Contratação de LEPAC – Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área pública para implantação de via ou das moradias no fundo dos lotes da Rua Achiles Belline, assentamento conhecido como Itaperuna, objeto de Ação Civil do Ministério Público. O valor da contrapartida fica limitado em R\$ 100.000,00 e o prazo de execução será de 180 dias da emissão do alvará de construção.

Para todos os processos foram também aprovadas as seguintes medidas:

- Mitigar os impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso à obra. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) em seu entorno imediato. O habite-se só será emitido pós vistoria e comprovação pelo fiscal, de que a via se encontram nas mesmas e/ou melhores condições que antes da implantação do empreendimento.
- Além das medidas de mitigação e compensação deliberadas pela comissão, o empreendedor deve atender aos pareceres e compromissos firmados anteriormente com SETRAN e SEMA, também a serem entregues como condição para a expedição do Habite-se.

Dada as deliberações relatadas acima, o Sr. Coordenador Angelo Melli deu por encerrada a reunião, firmada pelos membros presentes.

Angelo Alberto Fornasaro Melli - Coordenador (SEHDU)  
 Fernanda Mesquita Colejo (SEHDU)  
 José Narciso Balthazar Junior (SEHDU)  
 Oscar Buturi (SSO)  
 José A. Moura (SETRAN)  
 Gabriel Bertolazzi de Oliveira (SEMA)  
 Daniel Calió Sanches (AEAO)

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**

Angelo Alberto Fornasaro Melli, COORDENADOR da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008 e suas posteriores alterações:

DESIGNA o senhor Osvaldo Verginio da Silva, RG 16.133.867, a integrar Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, como membro titular, em substituição ao senhor Alexandre Lima Borges Campos, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

DESIGNA o senhor Gabriel Bertolazzi de Oliveira, RG 28.376.203-2, a integrar Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, como membro suplente, em substituição a senhora Luciana Sabra Vieira, da Secretaria de Meio Ambiente.

DESIGNA o senhor Vinícius Francisco de Camargo, RG 44.889.573-0, a integrar Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, como membro titular, em substituição a senhora Fernanda Mesquita Colejo, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 4537/2018**

Interessado: BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELI-ME  
Assunto: INSCRIÇÃO APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0 hora sem execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELI-ME, sito à Rua General Bitencourt nº 221 - Centro - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 15 de junho de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

### **REF.: RETIFICAÇÃO EDIÇÃO 1505 DE 15.06.2018 IMPRENSA OFICIAL (IOMO) REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8503/2018.**

Onde lê:

Processo Adm. N°. 8503/2018

Interessado: MARCELO DA SILVA ALENCAR BAR - EPP

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

Despacho:

Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença funcionamento após 0h COM EXECUÇÃO de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento MARCELO DA SILVA ALENCAR BAR - EPP, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 815, Rochdale – Osasco/SP. 1) Segue para as devidas providências;

2) Publique-se.

Leia-se

Processo Adm. N°. 8503/2018

Interessado: MARCELO DA SILVA ALENCAR BAR - EPP

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

Despacho:

Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença funcionamento após 0h SEM EXECUÇÃO de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento MARCELO DA SILVA ALENCAR BAR - EPP, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 815, Rochdale – Osasco/SP.

1) Segue para as devidas providências;

2) Publique-se.

*Osasco, 18 de junho de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 10471/2018**

Interessado: KARAVEL BAR E LANCHONETE LTDA

Assunto: INSCRIÇÃO ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento KARAVEL BAR E LANCHONETE LTDA sito à Rua Agop Guzelian nº 157, Presidente Altino - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 19 de Junho de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010952/2018**

Interessado: DROGA EX LTDA

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEN INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epígrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

*Osasco, 18 de Junho de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário em exercício*

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 11333/2018**

Interessado: LENDAS BAR BURGER EIRELI

Assunto: INICIAL ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento LENDAS BAR BURGER EIRELI sito à Rua Miosotis nº 70, Jardim das Flores - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 19 de Junho de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 11335/2018**

Interessado: CIDUCA BAR E RESTAURANTE LTDA ME

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento CIDUCA BAR E RESTAURANTE LTDA ME sito à Praça Padroeira do Brasil nº

237, Centro - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de Junho de 2018.  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 12398/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1. Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.25, e pelo que dos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento JM. ANDRADE TERRAPLENAGEM LTDA-ME, sítio à Rua Sabiá, nº 51 Lote 11 – Ayrosa – Osasco/SP .

2. Segue para as devidas providências.

3. Publique-se.

Osasco, 15 de junho de 2018.  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 12410/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1. Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08, e pelo que dos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento LAVA RÁPIDO, sítio à Rua Otávio Shiavanato, nº 92 – City Bussocaba – Osasco/SP .

2. Segue para as devidas providências.

3. Publique-se.

Osasco, 15 de junho de 2018.  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 12412/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1. Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.09, e pelo que dos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento LAVA RÁPIDO, sítio à Rua Dr. Luiz Antônio Monteiro, nº 195 – Jd. Veloso – Osasco/SP .

2. Segue para as devidas providências.

3. Publique-se.

Osasco, 15 de junho de 2018.

**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 12414/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1. Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.04, e pelo que dos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento ROOTS TABACARIA, sítio à Rua Antônio Benedito Ferreira, nº 306 – Munhoz Júnior – Osasco/SP .

2. Segue para as devidas providências.

3. Publique-se.

Osasco, 15 de junho de 2018.  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 12417/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1. Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.01, e pelo que dos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BAR, sítio à Rua México, nº 112 – Jardim D'Abri – Osasco/SP .

2. Segue para as devidas providências.

3. Publique-se.

Osasco, 15 de junho de 2018.  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 12629/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento OFICINA/FUNILARIA, sítio à Rua Romualdo Gouveia de Castro nº 25 – Cipava – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de junho de 2018.  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
*Secretário em Exercício*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### **PORTARIAS:**

Portaria nº 282/2018

Aposentadoria Especial de Professor a SELMA SIQUEIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 41.041, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 3º da EC 47/05, Art. 37, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5441/2016, a partir de 20.06.2018.

Portaria nº 283/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA CLELIA CABELLO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pajem, matrícula da PMO nº 37.819, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3774/2017, a partir de 20.06.2018.

Portaria nº 284/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a KATIA APARECIDA NASCIMENTO COUTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Psicóloga - 30 horas, matrícula da PMO nº 32.738, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 3º da EC 47/05, Art. 37, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3231/2017, a partir de 21.06.2018.

Portaria nº 287/2018

EXONERAR a pedido, RICARDO APARECIDO DIAS, portador do RG nº 5.052.964-X, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas Previdenciário, a partir 20.06.2018.

Portaria nº 288/2018

Nomear CRISTINA JOSÉ DE MEIRELES, portador do RG nº 35.384.136-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas Previdenciário, a partir 20.06.2018.

Portaria nº 289/2018

Designar para compor a Comissão Organizadora do VIII ENCONTRO DOS APOSENTADOS, a ser realizado no dia 18 de Julho de 2018, os servidores: Fábio Mambro, Francimar Soares Pessoa, Leandro Moreno Medina, Leila Ali Saadi, Sueli Aparecida dos Santos, Fernando Simões de Almeida, Monique Ronqui Cardoso. Pela Associação dos Aposentados a Sra Neide Mambro e pelo Corpo de Voluntários, o Sr Ricardo Aparecido Dias. A Coordenação da Comisão fica a cargo do primeiro. Revogar a portaria nº 227.

Portaria nº 291/2018

Instituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores oriundos do Concurso nº 001/2017, para atender a Resolução nº 22/2018 de 21 de fevereiro de 2018. E para compor nomeia os seguintes servidores: Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe, Raquel Faria de Araújo, Antônio Aparecido dos Santos, Sueli Aparecida dos Santos, Maria Luci dos Santos, sob a presidência da primeira. Para realizar o 1º Ciclo de avaliações dos servidores submetidos ao Estágio Probatório até o dia 31.08.2018. Os trabalhos deverão ser finalizados até essa data.

### **DESISTÊNCIA:**

Processo nº 5426/ 2017 PAULO BARCELOS BOTELHO – matricula 26.675 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 18.06.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 3691/ 2017 CLAUDIA REGINA VIEIRA – matricula 5.009 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 15.06.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 5701/ 2017 LUIZ GASTÃO DE MOURA – matricula 32.455 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 15.06.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

### **DIVERSOS:**

Processo nº 1836/ 2018 RICARDO RODRIGUES DA SILVA – matricula 18.342 Trata-se da perda do objeto do presente de aposentadoria pelo falecimento do requerente, conforme despacho em 18.06.2018 contido nos autos.

### **RETIFICAÇÕES:**

Publicação do dia 15 de junho de 2018, pag. Nº 91 do IOMO

Portaria nº 281/2018 – CIRENE LUIZ DE JESUS SOUZA

Onde se lê....CIRENE LUIZ ....

leia-se..... CIRENE LUIZA DE JESUS SOUZA.... e não como foi publicado.

Osasco 20 de junho de 2018  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ  
Presidente do IPMO – Osasco

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIAS**

PORTRARIA 278/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

I- Constituir Comissão Especial de Sindicância investigativa, nos termos do Artigo 33 da Lei Complementar 138/2005, para apurar os fatos relativos ao Processo n.º 9831/18, composta pelos seguintes servidores:

1. ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES - MATRÍCULA 60.081 - Presidente
2. CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 44.592 - Secretária
3. KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO - MATRÍCULA 44.509 - Membro
4. PAULO SINIAUSKAS - MATRÍCULA 44.701 - Suplente

II- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período.

III-A Portaria N.º 253/18 fica sem efeito.

IV- Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 20 de junho de 2018.*

*ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de junho de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*  
*Diretora-Secretário*

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para locação de duas mesas pranchão para sessão solene, no valor de R\$ 196,51 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), a favor da empresa REQUINTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 13.483/2018.

Osasco, 15 de junho de 2018.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA  
ATO N.º 09/2018**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar para compor a Frente Parlamentar do Terceiro Setor em defesa de entidades do terceiro setor que prestam ou objetivam a prestação de serviços à entes públicos municipais, no âmbito do Município de Osasco, nos termos da lei nº 13.019/2014, os seguintes vereadores.

ELISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO	PRESIDENTE
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO	VICE PRESIDENTE
VALDENIR LUIZ DE FRANÇAR	ELATOR
DANIEL MATIAS DA SILVA	1º SECRETÁRIO
JEFERSON RICARDO DA SILVA	2º SECRETÁRIO

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2018.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de junho de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Diretora-Secretária*

**PORTARIAS**

PORTRARIA 274/2018

I- EXONERAR, a pedido o (a) Senhor (a) ELIFAS SILVEIRA portador (a) do RG n.º 6.474.738-4, do cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 30 de junho de 2018.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2018  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

PORTRARIA N.º 275/2018

I- EXONERAR, o (a) senhor (a) CYNTHIA APARECIDA NOGUEIRA COELHO ZAHOTEI portador (a) do RG N.º 24.261.278-7 do cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 14 de junho de 2018.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2018.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II, para inscrição em Fórum de Redes Sociais do Poder Legislativo, no valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), a favor da empresa JTL COMUNICAÇÃO – EIRELI, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 6061/2018.

*Osasco, 12 de junho de 2018.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 21/18**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de junho de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2018, Processo nº 4203/2018, de autoria do Vereador Cláudio Henrique da Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE AO SR. MANOEL PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS.”

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Sr. MANOEL PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, em reconhecimento à sua dedicação ao trabalho como servidor público deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 12 de junho de 2018.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/18**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de junho de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018, Processo nº 11343/2018, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE AO SENHOR GUIITI KII.”

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Senhor GUIITI KII.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 12 de junho de 2018.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Diretora-Secretária*